



**PIRAMBU**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

APROVADO EM: 27/01/2024  
POR MESES MUDANÇA  
SALA DAS SESSÕES 27/01/2024  
Presidente da Câmara

**INDICAÇÃO N.º 022/2024**

Senhores Nobres Vereadores,

A Vereadora Gilvania Rocha Cruz, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 90), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que a Câmara Municipal de Pirambu é imposta, venho perante Vossas Excelências apresentar esta INDICAÇÃO, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: criar um projeto estruturante de uma orla, às margens do riacho, no Povoado Lagoa Redonda, cartão postal do Município, com o objetivo de alavancar o turismo e a economia local.

**JUSTIFICATIVA**

O Povoado Lagoa Redonda é repleto de belezas naturais, como lagoas, praias, dunas e cachoeiras. É o principal ponto turístico do Município e está em fase de desenvolvimento. A prova disso é o aumento na demanda de turistas que frequentam a comunidade em busca de lazer, e até mesmo como refúgio.

Em virtude do aumento de visitantes na região, vemos como necessário a melhoria da infraestrutura local para atrair e acomodar da melhor forma os visitantes, além claro, de promover charme ao lugar. Um dos projetos mais esperados pela população envolve a construção de uma orla às margens do riacho. A construção da orla, mais do que uma intervenção estruturante, é também um recurso modernizador destacando de forma positiva a identidade do espaço em questão por meio de suas riquezas naturais, culturais e sociais. A proposta apresentada é o projeto estruturante de construção de uma orla à beira-rio, possibilitando a criação de novos pontos de lazer e turismo, não somente para os visitantes, mas também para os moradores, a fim de propor o uso e ocupação de um espaço que constitui e sustentação natural e econômica.

Praça N.ª do Carmo, 41 – Pirambu – SE  
Telefone: (79) 3276-1001 – E-mail: cmp.pirambu@gmail.com  
CNPJ: 16.460.446.0001-39  
CEP: 49.190.000



**PIRAMBU**

**ESTADO DE SERGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

APROVADO EM: 27/02/2024  
POR: *[assinatura]*  
SALA DAS SESSÕES: 27/02/2024  
*[assinatura]*  
Presidente da Câmara

Na proposta apresentada, a ação estruturante estende-se pela área em frente às dunas, às margens do riacho, privilegiando assim os pequenos bares, quiosques e restaurantes, com uma arquitetura voltada ao rústico, pela melhoria e urbanização do espaço, trazendo mais beleza ao local, sem agredir ao meio ambiente. Vale ressaltar que o Povoado de Lagoa Redonda, integra a Reserva Biológica de Santa Isabel, importante bioma ecológico, de proteção às tartarugas marinhas, criada pelo decreto n.º 96.999, de 20 de outubro de 1988:

Art. 1º Fica criada, no Estado de Sergipe, a Reserva Biológica de Santa Isabel, visando à proteção da fauna local, especialmente às tartarugas marinhas que se encontram na Praia de Santa Isabel, a sua principal área de reprodução.

Vale lembrar que a instalação da obra estruturante será realizada obedecendo aos parâmetros previstos dentro da legislação vigente, respeitando ainda os limites da reserva, proximidade do riacho e dunas, priorizando às margens direita do riacho, lado oposto das dunas. Desta feita, é possível afirmar que a instalação da orla não interfere no bioma natural, tão pouco agride ao meio ambiente. Muito pelo contrário, a realização da obra é pautada ao desenvolvimento de um turismo sólido, sustentável e voltado à preservação e manutenção ambiental.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, esta Vereadora signatária requer que seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

*[assinatura]*  
**GILVANIA ROCHA CRUZ**  
Vereadora PSC

Praça N.ª do Carmo, 41 – Pirambu – SE  
Telefone: (79) 3276-1001 – E-mail: cmp.pirambu@gmail.com  
CNPJ: 16.460.446.0001-39  
CEP: 49.190.000